DECRETO Nº 1371, DE 10 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 7º da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 150.974,38 (cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000635	06.001.12.122.0002.2006	3.3.90.30.00 .00.00.00	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	646,88
000651	06.001.12.365.1006.2110	3.3.90.39.00 .00.00.00	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
000790	07.001.10.122.0002.2007	3.3.90.30.00 .00.00.00	0040	500	MATERIAL DE CONSUMO	214,70
000755	07.002.10.302.1008.2114	3.3.90.41.00 .00.00.00	4500	600	CONTRIBUIÇÕES	57.410,00
004779	07.002.10.301.1008.2114	3.3.90.30.00 .00.00.00	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	1.613,30
004780	07.002.10.301.1008.2114	3.3.90.39.00 .00.00.00	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	841,50
000826	08.001.20.608.0002.2008	4.4.90.52.00 .00.00.00	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	898,00
000162	10.001.13.392.1011.2122	3.3.90.39.00 .00.00.00	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.350,00
004976	10.001.13.392.1011.2123	4.4.90.52.00 .00.00.00	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
					Total	**150.974,38**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
004611	06.001.12.361.1006.2111	3.3.90.40.00 .00.00.00	0020	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	646,88
000684	06.001.12.361.1006.2112	3.3.90.30.00 00.00.00	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
000719	07.001.10.301.1008.2114	3.3.90.30.00 .00.00.00	0040	500	MATERIAL DE CONSUMO	214,70
004811	07.002.10.301.1008.2114	3.3.90.30.00 .00.00.00	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	2.454,80
004873	07.002.10.301.1008.2114	3.3.93.34.00 .00.00.00	4500	600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	57.410,00
000824	08.002.20.608.1009.2119	3.3.90.41.00 .00.00.00	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	898,00
000138	10.001.13.392.0002.2010	4.4.90.52.00 .00.00.00	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
000164	10.001.13.392.1011.2123	3.3.90.39.00 .00.00.00	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.350,00
000196	10.001.13.392.1011.2123	4.4.90.52.00 .00.00.00	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
					Total	**150.974,38**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 10 de abril de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se